



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PUBLICADO NO SAGUÃO EM
<u>27.10.14</u>
<i>WMA</i>
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 84/2013

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE AO
SERVIDOR **LELIS NEWTON SOARES
PERUHYPE.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais e com paridade, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 70/2012, ao servidor **LELIS NEWTON SOARES PERUHYPE** matrícula 10790 CPF 229.817.726-00, no cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, nível IIII, padrão/grau "Q".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a **07/10/2014** (Data do Laudo Médico Pericial).

05.110.612/0001-50

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni (MG), 27 de outubro de 2014.

SISPREV - TO

Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar

Edifício Satélite - Centro - CEP 39800-013

TEÓFILO OTONI - MG

Elvira Maria Guedes Amaral
Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente- SISPREV/TO